



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1642

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Gabarito	3
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	7
Atos Administrativos	7
Outros atos administrativos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1642

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.487/24 DE 20 DE JUNHO DE 2.024

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de 2.023 e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o seguinte elemento de despesa no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de crédito suplementar por superávit do exercício anterior de 2.023, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.282/21, de 23/06/21, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.452/23, de 17/11/23 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.464/23, de 07/12/23, na seguinte dotação orçamentária:

I- Aquisição de ônibus (Cód. Aplic. 110-000):

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 11 01 SETOR DE ESPORTES

27.812.0017.1163.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE

01 -

Tesouro.....

.R\$ 700.000,00

COD. FONTE: 60- Recursos de Superávit Financeiro

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 20 de junho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

LEI Nº 1.488/24 DE 20 DE JUNHO DE 2.024

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de 2.023 e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o seguinte elemento de despesa no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de crédito suplementar por superávit do exercício anterior de 2.023, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.282/21, de 23/06/21, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.452/23, de 17/11/23 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.464/23, de 07/12/23, na seguinte dotação orçamentária:

I- Construção de cancha de bocha, malha e campo de futebol Society (Cód. Aplic. 110-000):

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 11 01 SETOR DE ESPORTES

27.812.0017.1164.00004.4.90.51.00 OBRAS E

INSTALAÇÕES

FONTE

01 -

Tesouro.....

.R\$ 660.000,00

COD. FONTE: 60- Recursos de Superávit Financeiro

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 20 de junho de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1642

Página 3 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.127.248/0001-56

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

Edital do Gabarito das Provas Objetivas

23 de junho de 2024

*O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SP** torna público o **EDITAL DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** conforme segue:*

1. DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS - PVO

1.1 Do gabarito das **PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO** do Concurso Público nº 001/2024 do **MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SP** realizadas no dia **23 DE JUNHO DE 2024**:

CONTROLADOR INTERNO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
D	B	A	C	A	D	B	C	A	A	C	B	A	C	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	D	A	B	D	C	C	B	D	A	A	B	D

MÉDICO CLÍNICO GERAL I, MÉDICO CLÍNICO GERAL/PEDIATRA e MÉDICO DO E.S.F.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
D	B	A	C	A	D	B	C	A	A	C	B	A	C	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	B	B	C	B	D	C	D	D	D	B	D	A

MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SP-SP, 23de junho de 2024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1642

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.127.248/0001-56

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

Edital do Gabarito das Provas Objetivas

23 de junho de 2024

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SP TORNA PÚBLICO o EDITAL DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO do PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 conforme segue:

1. DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS - PVO

1.1 NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, COVEIRO e MÃE SOCIAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	A	B	D	B	B	C	A	C	D	B	C	D	C	B

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	D	A	A	C	C	A	C	B	B

1.2 NÍVEL: ENSINO MÉDIO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	D	B	C	C	A	D	C	B	A	C	C	B	B	D

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	C	C	D	C	D	C	B	B	B

ATENDENTE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	D	B	C	C	A	D	C	B	A	C	C	B	B	D

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	C	C	B	B	A	B	C	D	C

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	D	B	C	C	A	D	C	B	A	C	C	B	B	D

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	A	A	C	C	B	C	C	B	C

ESCRITURÁRIO

Página 1 de 3

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – www.paraíso.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1642

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.127.248/0001-56

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	D	B	C	C	A	D	C	B	A	C	C	B	B	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
D	C	C	B	B	A	B	C	D	C					

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	D	B	C	C	A	D	C	B	A	C	C	B	B	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
B	A	D	C	A	A	A	B	D	D					

1.3 NÍVEL: ENSINO SUPERIOR

ALMOXARIFE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	A	D	A	B	A	B	C	D	A	B	B	A	C	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
B	D	A	A	D	C	A	B	C	B					

ASSISTENTE SOCIAL e ASSISTENTE SOCIAL - CRAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	A	D	A	B	A	B	C	D	A	B	B	A	C	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
B	A	C	D	D	D	D	B	D	C					

ENFERMEIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	A	D	A	B	A	B	C	D	A	B	B	A	C	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
D	C	B	D	A	A	C	B	B	B					

FONOAUDIÓLOGO DO DEPARTAMENTO EDUCACIONAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	A	D	A	B	A	B	C	D	A	B	B	A	C	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
A	C	C	B	A	A	A	B	C	B					

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1642

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.127.248/0001-56

C	A	D	A	B	A	B	C	D	A	B	B	A	C	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
D	D	B	C	A	B	C	C	A	C					

PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	A	D	A	B	A	B	C	D	A	B	B	A	C	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
C	C	C	B	A	D	B	A	D	C					

Paraíso/SP, 23 de junho de 2024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1642

Página 7 de 8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO – PREVPARAÍSO E A EMPRESA DM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS.

DATA DO CONTRATO ORIGINAL: 01/06/2021
DATA DO ADITAMENTO: 31/05/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso – PREVPARAÍSO**, inscrito no CNPJ nº 09.653.309/0001-55, localizado na Rua do Café, nº 681, centro da cidade de Paraíso – SP, denominado Contratante, representado pelo Diretor Executivo, **Sr. Altemar Rogério Vidotte**, e a empresa **DM Soluções Tecnológicas**, inscrito no CNPJ nº 25.382.969/0001-03, com endereço na Rua Campos Sales, nº 208, Jardim Aeroporto na cidade de Novo Horizonte – SP, doravante denominada Contratada, resolvem, de comum acordo, ADITAR o presente contrato de prestação de serviços cuja celebração rege-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, tanto pelas cláusulas e condições do contrato, passando a constar na CLÁUSULA o que se segue:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 31/05/2024.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

E da firmeza e validade do que foi pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paraíso, 31 de maio de 2024.


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO
Contratante


DM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
Contratada

RUA DO CAFÉ, 681 – FONE/FAX (17)3567-9510 – PARAÍSO-SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 24 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1642

Página 8 de 8



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

TESTEMUNHAS:

NOME:

Ronaldo Beltrão Bonziz

RG:

41.237.189-3

NOME:

Patrício C Botelho Morante

RG:

44.559.254-0

RUA DO CAFÉ, 681 – FONE/FAX (17)3567-9510 – PARAÍSO-SP.